

De: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado <corregedoria@defensoria.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de junho de 2020 12:16

Para: Thiago de Luna Cury; Mateus Oliveira Moro; Leonardo Biagioni de Lima

Assunto: Fwd: [Ticket ##1096095] Memorando NESC 59_2020 - Audiência Virtual - Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Ilustríssimos Defensores Públicos Coordenadores do Núcleo Especializado de Situação Carcerária,

Em atenção à consulta formulada em 27 de abril de 2020 (Memorando NESC nº 59/2020), a Corregedoria-Geral informa que, em 22 de abril do corrente ano, foi expedida a Orientação CGDP nº 7/2020, que trata da participação de órgãos de execução da Defensoria Pública em audiências em ambiente virtual.

Desde então, a Corregedoria-Geral tem prestado suporte individualizado a todos os membros da instituição que reportaram dificuldades ao participarem de audiências judiciais por meio do programa Microsoft Teams.

Além disso, este órgão tem mantido contato próximo e frequente com a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, com o objetivo de apontar as dificuldades enfrentadas pelas Defensoras e Defensores Públicos em audiências em ambiente virtual e construir soluções conjuntas, a fim de garantir os direitos das usuárias e usuários dos serviços da instituição e o respeito às prerrogativas institucionais.

Caso este Núcleo Especializado tenha ciência, portanto, de situações concretas em que direitos de usuárias e usuários tenham sido ou possam vir a ser violados – em especial em razão da inobservância das garantias previstas nos artigos 185, § 5º e 210, *caput* e parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal – orienta-se que os casos sejam reportados à Corregedoria-Geral, com a indicação dos números dos autos processuais, a fim de que os órgãos de execução responsáveis sejam contatados e orientados e, se o caso, as dificuldades enfrentadas sejam reportadas à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça.

Consigna-se, enfim, que não compete à Corregedoria-Geral, na qualidade de órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado encarregado da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros da instituição, bem como da regularidade do serviço, a fiscalização de instalações de estabelecimentos prisionais.

Atenciosamente,

Corregedoria-Geral da Defensoria Pública